

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Tributário Administrativo de Contagem - CONTAC de Segunda Instância Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda, em vista a não devolução do A.R. dos Correios em razão de não localização e/ou mudança de endereço dos contribuintes abaixo, na forma do Art. 16, do Decreto 1393/2020, faz publicar as súmulas dos julgamentos dos seguintes recursos, considerando-se o contribuinte formalmente notificado, nos termos da lei, a partir desta publicação para todos os efeitos de direito.

Os assuntos relativos á quitação deverão ser tratados na Subsecretaria de Receita Municipal, situada à Avenida João César de Oliveira, 6.620, bairro sede em Contagem/MG.

Em caso de improcedência fica o contribuinte notificado para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento desta, efetuar o pagamento dos tributos devidos, conforme inciso I do artigo 283 do Código Tributário de Contagem.

Em caso do não pagamento nesses 20 (vinte) dias será determinado sua inscrição em Dívida Ativa e a lavratura da respectiva Certidão para a Execução Judicial, nos termos do parágrafo único do artigo 283 do Código Tributário de Contagem, Lei 1611/83.

BRITANICA EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: Nº 0095XXXXX0185
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 08476/2025-02A
DECISÃO: IMPROCEDENTE

CRISTIANO PEREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: Nº 0406XXXX655
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 10920/2024-02A
DECISÃO: IMPROCEDENTE

MARIA EUNICE SANTANA
CPF/CNPJ: Nº 580XXXXXX691
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16624/2024-02A
DECISÃO: IMPROCEDENTE

WALTER MIRANDA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: Nº 603XXXXX687
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 03749/2023-02ª
DECISÃO: IMPROCEDENTE



Contagem, aos 15 de Janeiro de 2026

Aline Karem Moreira
Mat: 153113-4

**Secretaria Municipal
de Licitações e
Contratos**

AVISO DE JULGAMENTO: O Município de Contagem torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento da documentação apresentada no âmbito do Credenciamento nº 006/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, cujo objeto é credenciamento de clínicas de psicologia para prestação de serviços especializados em avaliação psicológica, para realização de exames e avaliações psicológicas com emissão de laudos de candidatos aprovados e convocados em concursos públicos para provimento de cargos efetivos do quadro permanente de pessoal da Administração Direta do Município de Contagem, bem como realizar as entrevistas de devolução para todos os candidatos considerados inaptos, sem exceção, e para os candidatos aptos que a solicitarem, observadas as exigências de cada certame conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A Comissão deliberou por julgar HABILITADAS as empresas:

| CNPJ | EMPRESA |
|--------------------|--|
| 38.737.920/0001-60 | OTIMA OCUPACIONAL LTDA |
| 00.895.570/0001-97 | MEDWORK SERVICOS MEDICOS E PSICOLOGICOS LTDA |
| 13.761.170/0001-30 | INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO E PESQUISA - IBGP |

As empresas relacionadas acima apresentaram requerimento e toda a documentação exigida no ato convocatório. Fica franqueada vista dos autos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do julgamento, para que, querendo, seja interposto recurso. Informações através do e-mail: cpl.contagem@contagem.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3352-5138. Contagem/MG, 14/01/2026 – Comissão Permanente de Contratação.